LEI Nº 1.978, de 22 de agosto de 2003

Dispõe sobre denominação de via pública
- Rua João Gasparino Pimenta -

O POVO DO MUNÍCIPIO DE JANUÁRIA, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Presidente, em seu nome, nos termos do § 7º do art. 52 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **Rua João Gasparino Pimenta**, a via pública da Vila Jadete, que tem início na rua "18" e encerra na rua Barão de São Romão, antiga Rua "8", constante do "croqui" anexo, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei, para afixar em locais visíveis, a nova denominação da via pública descrita no artigo anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Januária, em 22 de agosto de 2003

Ver. MANOEL FERREIRA NETO
P R E S I D E N T E

Ver. ADEMIR BATISTA DE OLIVEIRA
1º S E C R E T Á R I O